



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 768/2023,

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ASSEGURA O DIREITO À TRADUÇÃO SIMULTÂNEA PARA A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DE PRONUNCIAMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência auditiva o direito à tradução simultânea para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) de pronunciamento oficiais proferidos no âmbito do Município de Martins, Estado do Rio Grande do Norte.

§1º Entende-se por Libras a forma de comunicação e expressão definida na Lei Federal nº 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Art. 2º O direito à tradução simultâneo para Libras a que se refere esta lei será exercido mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Janela com intérprete de Libras, no caso de transmissão de pronunciamento por serviços de telecomunicação e/ou por sítios da internet;

II – Presença física de intérprete de Libras junto ao agente político, no caso de coletiva de imprensa, inauguração de equipamento ou serviço público, pronunciamento transmitido de forma simultânea ou outros eventos similares.

Parágrafo Único. As ferramentas referidas nos incisos deste artigo poderão ser adotadas isolada ou cumulativamente.

Art. 3º Sem prejuízo ao disposto nesta lei, poderão ser utilizadas legendas escritas em pronunciamentos oficiais, veiculados por serviço de telecomunicação e/ou sítios da internet, de agente políticos do Município.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - O objetivo desta presente Lei é oferecer mecanismos que garantam a ampliação da inclusão das pessoas com deficiências auditivas e /ou surdas.

Art. 5º - O intérprete poderá ser um profissional de ensino de Libras da Rede Pública municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 15 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal